



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2019.1**

O Centro Acadêmico de Vitória (CAV) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Coordenação do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) CAV/UFPE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital PET- Interprofissionalidade Nº 10 de 23 de julho de 2018, tornam público, para conhecimento dos discentes de graduação deste Centro Acadêmico, as normas gerais, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital, para **seleção de estudantes bolsistas e voluntários para atuarem nas atividades do programa PET Interprofissionalidade.**

1. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para bolsistas e 14 (quatorze) vagas para voluntários acadêmicos dos cursos de graduação do CAV/UFPE. O número de vagas por curso está especificado no quadro 1.

Quadro 1: Número de vagas para estudantes bolsistas e voluntário por Curso.

Curso de Graduação	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários	Total
Enfermagem (Bacharelado)	7	0	7
Nutrição (Bacharelado)	9	0	9
Saúde Coletiva (Bacharelado)	7	0	7
Educação Física (Bacharelado)	7	0	7
Ciências Biológicas (Licenciatura)	0	7	7
Educação Física (licenciatura)	0	7	7
Total	30	14	44

Observação: O Edital do PET Interprofissionalidade especifica que as ações devem ser desenvolvidas prioritariamente nos serviços de saúde e as bolsas devem ser destinadas aos cursos de Bacharelado. Entretanto, os projetos PET do CAVUFPE vem buscando

articular todos os cursos do Campus de forma a promover uma integração ampliada entre saúde e educação, e compreende que as ações saúde podem e devem ser articuladas com a escola, por este motivo vem envolvendo os cursos de Licenciatura para integrar as equipes interprofissionais vinculando as ações de educação em saúde no Programa de Saúde da Escola (PSE) entre os discentes do bacharelado e da licenciatura. Os discentes da licenciatura, Tutores, e preceptores destes cursos participam como voluntários, em respeito ao Edital Nacional, porém recebem certificação de igual valor acadêmico independente de serem bolsista ou voluntário.

1.2 Os participantes selecionados desenvolverão atividades no PET Saúde Interprofissionalidade, sob a preceptoria direta de profissionais da saúde e da educação pertencentes ao quadro de funcionários vinculados ao município da Vitória de Santo Antão e Tutoria de docentes do CAV/UFPE.

1.3 Os estudantes selecionados irão atuar desempenhando as competências específicas de sua formação e de forma colaborativa desenvolvendo competências comuns em equipes interprofissionais com estudantes de todos os cursos, em ação coletiva nas áreas de atuação do Projeto.

1.4. Os discentes concorrerão as vagas de bolsistas e voluntários conforme a descrição do quadro 2, que especifica os Grupos de Aprendizagem Tutorial segundo tipo (Estágio Curricular Interprofissional ou Integralidade em Saúde e Educação), sendo compostos por discentes nos períodos/semestres de formação conforme especificado e considerando **o semestre de 2019.1.**

Quadro 2. Grupos de Aprendizagem Tutorial distribuídos por tipo de Grupo, número de vagas por vínculo, curso e período que será cursado em 2019.1.

Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT)	DISCENTES (Vínculo/Vaga/Período do curso)	
	Bolsistas	Voluntários
GAT 1 Estágio Curricular Interprofissional (ECIP) ESF/NASF do Cajueiro Discentes que em 2019.1 estarão no Estágio Curricular em Atenção Básica e Ensino Fundamental I e II de seu respectivo curso e nos Períodos	Cinco (5) vagas Bacharelados em: (1) Enfermagem (10ºP) (2) Nutrição (8ºP) (1) Educação Física (8ºP) (1)Saúde Coletiva (7ºou 8ºP)	Duas (2) vagas Licenciaturas em: (1)Educação Física (8ºP) (1)Ciências Biológicas (8ºP)

especificados na coluna ao lado.		
GAT 2	DISCENTES (Vínculo/Vaga/Período do curso)	
Estágio Curricular Interprofissional (ECIP)	Bolsistas	Voluntários
ESF/NASF do Lídia Queiroz	Cinco (5) vagas	Duas (2) vagas
Discentes que em 2019.1 estarão no Estágio Curricular em Atenção Básica e Ensino Fundamental I e II de seu respectivo curso e nos Períodos especificados na coluna ao lado.	Bacharelados em: (1) Enfermagem (10ºP) (2) Nutrição (8ºP) (1) Educação Física (8ºP) (1)Saúde Coletiva (7ºou 8ºP)	Licenciaturas em: (1)Educação Física (8ºP) (1)Ciências Biológicas (8ºP)
GAT 3	DISCENTES (Vínculo/Vaga/Período do curso)DISCENTES	
Estágio Curricular Interprofissional (ECIP)	Bolsistas	Voluntários
ESF/NASF da Bela Vista	Cinco (4) vagas	Duas (2) vagas
Discentes que em 2019.1 estarão no Estágio Curricular em Atenção Básica e Ensino Fundamental I e II de seu respectivo curso e nos Períodos especificados na coluna ao lado.	Bacharelados em: (1) Enfermagem (10ºP) (1) Nutrição (8ºP) (1) Educação Física (8ºP) (1)Saúde Coletiva (7ºou8ºP)	Licenciaturas em: (1)Educação Física (8ºP) (1)Ciências Biológicas (8ºP)
GAT 4	DISCENTES (Vínculo/Vaga)	
Integralidade em Saúde e Educação (ISE)	Bolsistas	Voluntários
ESF/NASF do Jardim Ipiranga	Oito (8) vagas	Quatro (4) vagas
Discentes que em 2019.1 estarão do 2º ao 7ºPeríodos e descblocados.	Bacharelados em: (2) Enfermagem (2) Nutrição (2) Educação Física (2) Saúde Coletiva	Licenciaturas em: (2) Educação Física (2) Ciências Biológicas
GAT 5	DISCENTES (Vínculo/Vaga)	

Integralidade em Saúde e Educação (ISE)	Bolsistas	Voluntários
ESF/NASF do CAIC Discentes que em 2019.1 estarão do 2º ao 7º Períodos e desbloqueados.	Oito (8) vagas Bacharelados em: (2) Enfermagem (2) Nutrição (2) Educação Física (2) Saúde Coletiva	Quatro (4) vagas Licenciaturas em: (2) Educação Física (2) Ciências Biológicas

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser, obrigatoriamente, acadêmico dos cursos de graduação ofertados no CAV e que vão cursar em 2019.1 os períodos especificados no quadro 2.

2.2 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades do PET Saúde.

2.3 Para bolsistas, **não possuir bolsa** nas seguintes modalidades: Extensão, Monitoria e Iniciação Científica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE (BOLSISTA E VOLUNTÁRIO)

3.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde;

3.2 Fortalecer o vínculo da Universidade com os serviços e com a comunidade;

3.3 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

3.4 Participar durante a sua permanência nos programas referidos em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.5 Publicar e/ou apresentar em eventos de natureza científica um ou mais trabalhos acadêmicos junto com grupo de trabalho do PET – Saúde;

3.6 Fazer referência à sua condição de estudante (bolsista ou voluntário) do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados com dados oriundos do Projeto;

3.7 Ter conduta ética, pessoal, acadêmica e profissional irrepreensíveis;

3.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. BOLSA

4.1 O estudante selecionado na condição de bolsista fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, cujo padrão de referência é as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2 Todos os estudantes bolsistas e voluntários receberão um certificado de participação expedido pela UFPE/CAV.

4.3 A autorização da bolsa estará condicionada ao desempenho e frequência do estudante nas atividades mensais no programa.

4.4 O estudante selecionado como bolsista não poderá acumular bolsa de qualquer outra natureza, nas modalidades de extensão, monitoria e iniciação científica. Caso ele já possua alguma dessas bolsas e seja aprovado nesta seleção, deverá optar por um dos benefícios, ou optar por ser voluntário.

5. DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

5.1 O estudante, bolsista ou voluntário, será desligado do grupo nos seguintes casos:

5.1.1 apresentar avaliação do desempenho das suas funções, enquanto estudante participante do PET Saúde, insatisfatória;

5.1.2 desistência;

5.1.3 descumprimento das suas obrigações acadêmicas, enquanto discente;

5.1.4 descumprimento das atribuições previstas no item 3 deste Edital;

5.1.5 prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Pró-Saúde/PET-Saúde ou com o ambiente universitário.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, via internet, através do endereço de e-mail: cavpetinterprofissional@gmail.com no período de 07 a 15 de dezembro de 2019.

6.2 O estudante/candidato deverá enviar os seguintes documentos **digitalizados para o e-mail cavpetinterprofissional@gmail.com**:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) completamente preenchido e devidamente assinado;

- b) Histórico escolar do sig@ Atualizado – de 2018.1 mesmo não estando finalizado;
- c) Carta de apresentação onde conste seu interesse e intenção em participar do PET Saúde Interprofissionalidade (em no máximo 20 linhas).
- d) O candidato irá receber uma confirmação de sua inscrição por e-mail, especificando local e horário para se apresentar à entrevista;
- e) O candidato que não enviar a documentação completa terá a inscrição indeferida;
- f) O candidato que não comparecer a entrevista no horário especificado será automaticamente desclassificado da seleção.

7 SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.2 A seleção constará de:

- 7.2.1 Análise de Histórico – peso dois (02) + Carta de apresentação/intenção – peso três (03) + Entrevista presencial – peso cinco (05).
- 7.2.2 Os discentes concorrerão entre si para o tipo de GAT que indicaram na inscrição (ANEXO A), ou seja, GAT ECIP ou GAT ISE .
- 7.2.3 Os selecionados nos vínculos de (bolsista ou voluntário) serão os que obtiverem a maior pontuação na seleção entre os discentes de seu curso para o GAT especificado na inscrição.

8. DA ENTREVISTA PRESENCIAL

8.1 A entrevista presencial será realizada no dia **17 de dezembro de 2018** de 09 às 18h na sala das Coordenações de Curso – Prédio administrativo;

9. RESULTADO

9.1 O resultado está previsto para ser divulgado até o dia 19 de dezembro na página do CAV WWW.ufpe.be/cav e nos quadros de aviso.

9.2 A lista de aprovados para cada GAT será por ordem de pontuação na seleção classificando como bolsista ou voluntário.

9.3 A apresentação de recurso ao resultado deverá ser encaminhado via e-mail até meio dia (12h) do dia 20 de dezembro de 2018.

9.4 Resultado final em 20 de dezembro até 17h.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A comissão de seleção será composta pelos docentes, coordenador e tutor de cada GAT .

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro de 2018

ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE
DADOS PESSOAIS

**O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO E
NECESSÁRIO PARA CADASTRO NO SISTEMA DO SIGPET**

Nome: _____	
Curso: _____	Período 2018.1: _____
Data de nascimento: _____	e-mail: _____
RG: _____	CPF: _____
Estado civil: _____	
Nome da Mãe: _____	
Endereço: _____	Nº _____
Complemento: _____	Bairro: _____
Nº de CEP (obrigatório): _____	
Telefone de Contato: () _____	
Especificar para que o tipo do Grupo de Aprendizagem Tutorial está se candidatando:	
GAT ECIP ()	
GAT ISE ()	

Assinatura _____